



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

### Ata n.º 261

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em seis de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. União das Américas, nº 380, Bairro Jardim Aruan, às 09h. Presentes na reunião os Conselheiros: Leda Maria Goulart de Oliveira, Aline Rodrigues Alves Ciaca, Lívia Bachiega Yamamura, Jeanete Xavier Damasceno, Janaína Tavares, Mecia Policarpo Quirino, Cintia Yara Silva Barbosa, Aline Antonia da Silva, Daniella Pereira Lellis, Daniela Bandeira Vaz, Iara Freire da Costa, Beatriz Moraes Ferreira, Gisele Rosana dos Santos, Felipe dos Santos Sbruzzi e Sonia Eugênia de Brito Amaral. Justificaram suas ausências: Evelyn Thiari Brito Fonseca, Silvia Aparecida Marinho de Freitas, Maria Elvira da Silva Alves, Aldenira Portela Vale, Suelen Helen da Costa Moura, Claudia Cristina Garcia Rocha Pires, Mariana Estella Cestari Lese, Suelen Simões de Oliveira, Melissa Silva de Oliveira e Renata Cristiane de Souza. Presente também o Secretário Executivo, Luiz Gustavo do Prado. A Presidente Leda Goulart colou em pauta o **primeiro assunto** que trata da **Prestação de contas do recurso estadual referente ao ano de 2023**. A Sra. Leda passou a palavra à Conselheira Lívia que iniciou dizendo o governo estadual exige a prestação de contas do primeiro semestre e do segundo semestre juntamente com a anual. A Prestação de Contas do primeiro semestre de dois mil e vinte e três, já foi aprovada anteriormente pelo Colegiado. Em relação ao saldo do ano de dois mil e vinte e dois, que foi *reprogramado* para uso no ano de dois mil e vinte e três temos na Proteção Social Básica, conta nº 38.189-6, o saldo reprogramado no valor de R\$ 14.527,24 (quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), com rendimento de juros no ano de dois mil e vinte e três no valor de R\$ 874,05 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) e pagamento de despesas no montante de R\$ 15.391,12 (quinze mil trezentos e noventa e um reais e doze centavos), obtendo-se o saldo final de R\$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos) a ser devolvido ao Governo do Estado. Que com relação à Proteção Social Especial de Média Complexidade, conta nº 38.193-4, o saldo reprogramado foi no valor de R\$ 20.934,94 (vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), com rendimento no valor de R\$ 1.728,58 (um mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e pagamento de despesas no montante de R\$ 21.365,06 (vinte e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), obtendo-se o saldo final de R\$ 1.298,46 (um mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) a ser devolvido ao Governo do Estado. Que em relação à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conta nº 43.837-5, o saldo reprogramado foi no valor de R\$ 1.436,45 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com rendimento no valor de R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e pagamento de despesas no montante de R\$ 1.482,87 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), obtendo-se o saldo final de R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos) a ser devolvido ao Governo do Estado. Em relação ao Fortalecimento do CadÚnico, conta nº 48.471-7, o saldo reprogramado foi no valor de R\$ 77.610,05 (setenta e sete mil seiscentos e dez reais e cinco centavos), com rendimento no valor de R\$ 7.548,43 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), e pagamento de despesas no montante de R\$ 14.199,01 (quatorze mil cento e noventa e nove reais e um centavo), obtendo-se o saldo final em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três de R\$

*(Handwritten signatures and initials)*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

70.959,47 (setenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) a ser devolvido ao Governo do Estado, mas nesse caso terá uma diferença de valor considerando o juros de aplicação até a efetiva data de devolução do recurso. A conselheira ressaltou que com esse recurso do Cadúnico, ocorreu um processo de compra, que foi para prestação de serviço para contratação de entrevistadores, e a empresa vencedora não conseguiu cumprir o que estava solicitado no Termo de Referência e dessa forma o processo precisou ser cancelado e outro que foi para contratação de empresa para capacitação da equipe do Cadastro Único, a empresa teve dificuldades em encontrar um técnico com os requisitos solicitados no Termo de Referência, e como o processo foi finalizado próximo ao final do ano, não houve tempo hábil para realizar a capacitação em 2023 utilizando esse recurso reprogramado. As devoluções dos demais recursos correspondem a juros de aplicação. A Conselheira Lívia esclareceu que na legislação do governo estadual não pode haver a segunda reprogramação, pois uma vez que o valor tenha sido reprogramado, se no ano seguinte não for utilizado em sua totalidade, o saldo restante deve ser devolvido. Ainda com a palavra a Conselheira passou aos esclarecimentos quanto à Prestação de Contas dos valores de recursos estaduais cofinanciados e recebidos no ano de dois mil e vinte e três: Serviço de Proteção Social Básica, conta nº 40.317-2, entrada em dois mil e vinte e três no valor total de R\$ 93.170,76 (noventa e três mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 4.156,42 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), tendo sido executado o valor de R\$ 67.841,54 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), obtendo-se o saldo na data de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro no valor de R\$ 29.485,64 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e quatro. Quanto aos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conta nº 40.318-0, no ano de dois mil e vinte e três, houve entrada no montante de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 8.885,32 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), tendo sido executado o valor de R\$ 391.947,70 (trezentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), obtendo-se como saldo final em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o valor de R\$ 144.937,62 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e quatro. Em relação ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conta nº 46.581-X, no ano de dois mil e vinte e três, foi recebido o valor total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 390,10 (trezentos e noventa reais e dez centavos), tendo sido executado despesas no valor de R\$ 23.814,19 (vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos), obtendo-se como saldo em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o valor de R\$ 775,91 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e quatro. Em relação ao Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e de Emergências – “Ação Frentes Frias”, conta nº 51.509-4, no ano de dois mil e vinte e três, foi recebido o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 1.831,29 (um mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), tendo sido executado despesas no valor de R\$ 69.513,46 (sessenta e nove mil quinhentos e treze

*[Handwritten signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

reais e quarenta e seis centavos), pois a OSC que executou o serviço fez a devolução de saldo no valor de R\$ 486,54 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e como se trata de um recurso específico para ação durante o frio, o valor restante na conta no valor de R\$ 2.317,83 (dois mil trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) foi devolvido ao governo do Estado. Em relação ao recurso para Benefício Eventual, conta nº 50.820-9, no ano de dois mil e vinte e três, foram recebidas duas parcelas totalizando o valor de R\$ 119.790,99 (cento e dezenove mil setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 5.107,11 (cinco mil cento e sete reais e onze centavos), tendo sido executado o valor de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), obtendo-se como saldo em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro o valor de R\$ 55.198,10 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e dez centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e quatro. Do recurso para Implantação de CRAS, conta nº 52.377-1, no ano de dois mil e vinte e três, foi recebido o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 2.306,09 (dois mil trezentos e seis reais e nove centavos), e sem execução de gastos, obtendo-se como saldo em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro o valor de R\$ 152.306,09 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e seis reais e nove centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e quatro. Encerradas as explicações e esclarecidas às dúvidas, a Presidente Sra. Leda solicitou ao Sr. Luiz Gustavo do Prado que desse seguimento ao procedimento de votação. O Secretário Executivo iniciou a chamada dos Conselheiros presentes e depois de colhidos todos os votos, ficou deliberado por unanimidade pelo Colegiado a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual referente ao exercício de dois mil e vinte e três. Terminada a deliberação, a Presidente do COMAS, pautou o **segundo assunto do dia** que trata da **Reprogramação do Recurso Estadual recebido em 2023 para ser utilizado em 2024 e pedido de abertura do sistema PMASWeb**. A Sra. Leda passou a palavra para Conselheira Lívia que disse aos presentes que assim como nos anos anteriores, a reprogramação será feita nos moldes orientados pelo governo do Estado por meio da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, conforme Resolução SEDS 01 de 08/01/2024, que para pedido de reprogramação o município precisa enviar Ofício assinado pelo Prefeito juntamente com a Ata de aprovação deste COMAS e extratos bancários. O município também deverá solicitar a abertura do sistema PMASWeb 2024 junto ao governo do Estado para lançamento das informações referentes à reprogramação de saldo de dois mil e vinte e três. Vale observar que conforme normativa estadual o saldo a ser considerado para a reprogramação é o de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Desta forma, o valor total a ser reprogramado será de R\$ 382.703,36 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos). Neste sentido, para o Serviço de Proteção Social Básica a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e quatro no valor de R\$ 29.485,64 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a proposta é que seja utilizado no PAIF do CRAS Centro no valor de R\$ 23.485,64, CRAS Sul no valor de R\$ 3.000,00 e CRAS Barranco Alto no valor de R\$ 3.000,00. Quanto aos recursos a serem reprogramados para o ano de dois mil e vinte e quatro no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, cujo valor é de R\$ 144.937,62 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), a proposta é que seja colocado no CREAS para o PAEFI. Quanto ao valor a ser

af. Bp. [assinaturas]



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

reprogramado para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de dois mil e vinte e quatro, na quantia de R\$ 775,91 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) a proposta é que seja destinado para o Serviço de República de Jovens. Em relação ao recurso para Implantação de CRAS para o ano de dois mil e vinte e quatro o valor a ser reprogramado é de R\$ 152.306,09 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e seis reais e nove centavos) e utilizado na implantação do CRAS no bairro Morro do Algodão. E quanto ao valor a ser reprogramado para Benefício Eventual o mesmo será de R\$ 55.198,10 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e dez centavos) para Auxílio Funeral. A reprogramação do saldo se faz necessária, pois com a mudança da lei de licitações alguns fornecedores tiveram dificuldades em se adequar às exigências contidas nos processos de compras, acarretando morosidade, cancelamentos e replicações o que, por conseguinte, comprometeu o cronograma de execução do orçamento. Em relação ao recurso da segunda parcela do Benefício Eventual e do recurso para Implantação do CRAS Morro do Algodão, como os mesmos foram depositados próximos ao final do ano, o município não teve tempo hábil para suplementar as respectivas dotações nem utilizá-las em 2023. Quanto aos recursos da Proteção Especial de Média Complexidade, houve atraso na liberação do imóvel que foi locado para a mudança de endereço do CREAS. Vale ressaltar que mesmo não utilizando o saldo cofinanciado em sua totalidade, o órgão gestor da Assistência Social Municipal assegurou à população durante o ano de 2023 os serviços socioassistenciais sem descontinuidade. Tendo finalizado o assunto, retomou a palavra a Presidente Leda que abriu a palavra aos Conselheiros para perguntas. Terminada a fase de indagações e esclarecimentos, a Presidente pediu ao Sr. Luiz Gustavo que seguisse para o procedimento de votação. Computados os votos, verificou-se por unanimidade parecer favorável pelo Colegiado para a Solicitação da reprogramação de saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de dois mil e vinte e três a ser utilizado no exercício de dois mil e vinte e quatro, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela abertura do sistema PMASWeb 2024. Ato contínuo foi colocado o **terceiro assunto** que trata da **Comissão de Eleitoral para organização da Eleição de Membros da Sociedade Civil no COMAS – Biênio 2024 a 2026**. A Presidente Leda Goulart disse aos presentes que neste ano de dois mil e vinte e quatro, mais precisamente na data de dez de outubro, encerra-se o seu mandato à frente do COMAS. Que por se tratar de ano de eleitoral no município, a Secretaria Executiva do Conselho consultou a Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJUR) sobre quando o melhor período para realização da eleição do Colegiado. Que em resposta o Procurador Dr. Danilo Augusto Reis Barbosa respondeu por e-mail ao Secretário Executivo que o processo eleitoral para Membros da Sociedade Civil no COMAS deve ser iniciado e concluído antes do início do período de escolha dos candidatos em convenções partidárias e que o Decreto Municipal referente à nomeação dos Membros eleitos para nova gestão será publicado próximo da data de encerramento do mandato do atual deste Colegiado. Que esta gestão permanece trabalhando normalmente e após a conclusão do período, o novo Colegiado tomará posse. Ainda com a palavra a Presidente Leda disse que nesse sentido é necessário que este Colegiado escolha os Membros que farão parte da Comissão Eleitoral que cuidará desse processo e é preciso que haja paridade no número de Membros da Comissão. Aberta a palavra aos

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Leda', 'Goulart', and 'Danilo']*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

interessados, colocarem-se a disposição pelo Poder Público os Conselheiros: Lívia Bachiega Yamamura, Aline Rodrigues Alves Ciaca e Felipe dos Santos Sbruzzi . Pela Sociedade Civil, se dispuseram as Conselheiras: Iara Freire da Costa, Beatriz Moraes Ferreira e Janaína Tavares. A Presidente encaminhou a votação e foi aprovada a Comissão Eleitoral para condução dos trabalhos de Eleição do COMAS para o biênio 2024 a 2026 com a seguinte composição: Presidente da Comissão: Aline Rodrigues Alves Ciaca, Secretária da Comissão: Iara Freire da Costa e Membros: Lívia Bachiega Yamamura, Felipe dos Santos Sbruzzi, Beatriz Moraes Ferreira e Janaína Tavares. A Sra. Leda Goulart agradeceu a disponibilidade dos Conselheiros e disse que será publicada Resolução do COMAS sobre a composição da Comissão Eleitoral. A Sra. Leda Goulart colocou em pauta o **quarto assunto** da pauta que trata das **Datas de Reuniões Ordinárias do COMAS em 2024**. Permanece a premissa de reunião na 1ª terça-feira de cada mês, com o seguinte calendário para o ano de dois mil e vinte quatro: Fevereiro: dia seis; Março: dia cinco; Abril: dia dois; Maio: dia sete; Junho: dia quatro; Julho: dia dois; Agosto: dia seis; Setembro: dia três; Outubro: dia oito; Novembro: dia cinco e Dezembro: dia três. Colocado em votação pela Presidente, o calendário foi aprovado por unanimidade dos presentes. A Presidente do COMAS, Sra. Leda Maria Goulart de Oliveira, agradeceu a presença de todos desejou aos presentes um excelente ano de dois mil e vinte e quatro e declarou encerrada a reunião ordinária. Nada mais havendo a ser tratado eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

  
Leda Maria Goulart de Oliveira

  
Lívia Bachiega Yamamura

  
Iara Freire da Costa

  
Cintia Yara Silva Barbosa

  
Jeanete Xavier Damasceno

  
Beatriz Moraes Ferreira

  
Sonia Eugênia de Brito Amaral

  
Aline Rodrigues Alves Ciaca

  
Janaína Tavares

  
Aline Antonia da Silva

  
Daniella Pereira Lellis

  
Daniela Bandeira Vaz

*Múcio Gule*  
*[Handwritten marks]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

---

### Ata n.º 261

  
Gisele Rosana dos Santos

  
Mecia Policarpo Quirino



Felipe dos Santos Sbruzzi

  
Luiz Gustavo do Prado  
Secretário Executivo